



Prefeitura Municipal de Araraquara
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

DECLARAÇÃO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO- FINANCEIRO

Para fins do disposto nos arts. 15/17 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, **DECLARO** o impacto orçamentário e financeiro no **exercício de 2025** da Lei Municipal nº 11.543, de 28 de maio de 2025, que dispõe sobre a autorização para concessão de subvenção social a entidade de assistência social devidamente inscrita no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araraquara, será no valor de R\$ 351.656,21 (Trezentos e cinquenta e um mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e vinte e um centavos) como subvenção social, distribuídos conforme demonstrado abaixo:

SUBVENÇÃO SOCIAL – DESPESAS DE CUSTEIO		
ENTIDADE	CNPJ	VALOR (R\$)
AGENCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS CENTRAL BRASILEIRA	15.355.260/0011-29	R\$ 351.656,21

DECLARO AINDA, na competência de Ordenadora de Despesa, que a Lei Municipal nº 11.543, de 28 de maio de 2025, possui adequação na Lei Municipal nº 10.340, de 27 de outubro de 2021, para o período 2022 a 2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal nº Lei nº 11.249, de 19 de junho de 2024, para o exercício 2025, previram as diretrizes de descentralização da execução de parcela da Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio de receitas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que atua realizando o financiamento de programas a serem implementados mediante projetos de entidade governamentais e não governamentais aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Por ser verdade, firmo a presente.

LUCIMEIRE DE FÁTIMA LAURINDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social